



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.340, de 30 de Setembro de 2014.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 2.097.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, **ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.467 de 30 de Setembro de 2014.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 2.097.000,00 (Dois milhões e noventa e sete mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

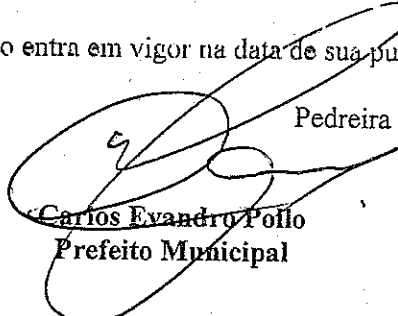
02.10.04-3.3.50.43.00.0000	Subvenções Patronais	R\$	90.000,00
02.10.06-3.3.90.18.00.0000	Auxílio Financeiro à Estudante	R\$	340.000,00
02.14.01-3.3.70.41.00.0000	Contribuições	R\$	1.400.000,00
02.15.01-3.3.50.43.00.0000	Subvenções Patronais	R\$	223.000,00
02.15.04-3.3.50.43.00.0000	Subvenções Patronais	R\$	44.000,00
Total.....		R\$	2.097.000,00

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	550.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	600.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.10.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	340.000,00
02.11.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	7.000,00
Total.....		R\$	2.097.000,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de Setembro de 2014.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos